



COASC-AL
21
P.S.
JM

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 520/2023

AUTOR: Deputado CLEITON CARDOSO

ASSUNTO: Institui no âmbito do Estado do Tocantins a "Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet" e dá outras providências.

RELATORA: Deputada VANDA MONTEIRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, o Projeto de Lei nº 520/2023, que “Institui no âmbito do Estado do Tocantins a "Campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet" e dá outras providências.”

Aduz o autor que a presente proposta visa instituir a campanha de orientação às pessoas idosas contra fraudes e golpes no setor do comércio eletrônico e na internet, com o objetivo de educar e orientar os idosos contra as condutas criminosas praticadas na internet.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.

Na Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle concluiu não haver óbice quanto aos aspectos financeiro e orçamentário.



Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar assuntos atinentes à educação em geral, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 520/2023**, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2024.

Deputada **VANDA MONTEIRO**
Relatora



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a). VANDA MONTEIRO referente ao(a) PL 520/2023

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) Requerimento

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 2024

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTES

Dep. MARCUS MARCELO <u>X</u>	Dep. GIPÃO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. WISTON GOMES()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. LEO BARBOSA()
Dep. CLEITON CARDOSO <u>X</u>	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. VANDA MONTEIRO <u>X</u>	Dep. EDUARDO DOP DERTINS()



COASC-AL
Fl. 24
[Signature]

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Encaminhe-se o(a) o **PL. 520/2023**, a **COASP** para as devidas providências.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões